DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO 7283658800129 | Assinado por: Município de Valparaíso 7283658800129

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1014**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
- ***DECRETOS*** 1
- ***PORTARIAS*** 1

PODER LEGISLATIVO 4
- ***ATOS*** 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaiso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaiso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.valparaiso.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200
Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO
Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235
Site: https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.
Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967
Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019
Site: https://www.daevalparaiso.com/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1014**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5105

DECRETO Nº 5105, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
AUTORIZA SERVIDOR QUE ESPECIFICA A CONDUZIR VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1ºFica o Servidor Público Municipal abaixo especificado, autorizado a conduzir veículos pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme especifica sua habilitação.

Sr. FERNANDO ATOS SANTANA – RG 27.3439.84 SSP/SP

Parágrafo único – O Servidor indicado no caput deste artigo fica autorizado a conduzir o veículo dentro e fora do município.

Art.2ºFica o Servidor, de que trata o artigo anterior, inteiramente responsável por eventuais danos causados ao veículo pertencente à frota municipal em virtude de negligência e/ou imprudência.

Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADO NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 10 de agosto de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

PORTARIAS

PORTARIA Nº 261

PORTARIA Nº 261, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO/SP, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 15.388, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2025-2035;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação para a elaboração e adequação dos planos decenais de educação, fundamentadas na gestão democrática, na participação social e no regime de colaboração;

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a **Comissão Gestora Municipal**, responsável pela coordenação e supervisão do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME de Valparaíso/SP, em consonância com a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

Art.2º A Comissão Gestora Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – representante da Secretaria Municipal de Educação – SME: Silvana de Sousa e Souza;

II – representante do Conselho Municipal de Educação – CME: Bruna de Lima Lopes Santos;

III – representante do Fórum Municipal de Educação – FME: Claudete Mariano da Silva Valério.

Art.3º Compete à Comissão Gestora Municipal:

I – Coordenar e acompanhar as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação, compreendendo o diagnóstico, a definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias, a participação social e a consolidação da proposta;

II – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e os demais órgãos, instituições e segmentos envolvidos no processo;

III – coordenar os procedimentos necessários à participação do Município na Plataforma Cooperação PNE e em outros instrumentos disponibilizados pelo Ministério da Educação para apoio à elaboração dos planos decenais de educação;

IV – organizar e sistematizar as contribuições decorrentes das consultas, reuniões, oficinas, audiências e demais mecanismos de participação social;

V – sistematizar a proposta do novo Plano Municipal de Educação e adotar as providências necessárias para seu encaminhamento ao Poder Executivo, visando à posterior submissão do respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo, observado o prazo legal.

Art.4º A participação na Comissão Gestora Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICIPIO DE VALPARAÍSO, 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 10 de agosto de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1014**

PORTARIA Nº 262

PORTARIA Nº 262, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
CRIA E CONSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE APOIO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2025-2035;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte técnico para o levantamento, sistematização e análise de dados e indicadores educacionais, bem como para a elaboração do diagnóstico e das propostas que subsidiarão o novo Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a **Comissão Técnica Municipal**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora Municipal no processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME de Valparaíso/SP.

Art.2º A Comissão Técnica Municipal será composta pelos seguintes membros:
I – representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Emelyn Regalau Borges Mathias;
b) Ivana Cristina da Rocha Borges;
c) Lucimara Braguim da Silva;
d) Silvana de Sousa e Souza.

II – representantes dos profissionais da Rede Municipal de Ensino:
a) Bruna de Lima Lopes Santos;
b) Edilaine Regina Salesse;
c) Luciana Cristina Salesse Contel;
d) Nicole Ingrid Garcia de Carvalho Amorin.

Art.3º Compete à Comissão Técnica Municipal:
I – levantar, organizar, sistematizar e analisar dados e indicadores necessários à elaboração do diagnóstico educacional do Município;
II – utilizar, entre outras fontes oficiais, dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, Censo Escolar, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e demais bases oficiais pertinentes;
III – analisar a evolução dos indicadores educacionais do Município, identificando avanços, desafios, desigualdades e necessidades a serem consideradas na elaboração do Plano Municipal de Educação;
IV – subsidiar tecnicamente a formulação das metas e estratégias municipais, observados os objetivos, metas e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, e as especificidades da realidade educacional do Município;
V – elaborar e sistematizar a síntese diagnóstica da educação municipal e demais documentos técnicos necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação;
VI – organizar e sistematizar dados e informações produzidos durante as reuniões, oficinas, consultas públicas e demais atividades desenvolvidas no processo de elaboração do Plano;
VII – prestar suporte técnico à Comissão Gestora Municipal nas diferentes etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
VIII – colaborar na redação e consolidação da proposta do novo Plano Municipal de Educação, a ser submetida à Comissão Gestora Municipal.

Art.4º Os trabalhos da Comissão Técnica Municipal observarão o cronograma estabelecido para o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e os prazos previstos na legislação aplicável.

Art.5º A Comissão Técnica Municipal poderá solicitar às unidades escolares, aos órgãos da Administração Municipal e às demais instituições envolvidas informações e dados necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art.6º A participação na Comissão Técnica Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICIPIO DE VALPARAÍSO, 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 10 de agosto de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1014**

PORTARIA Nº 263

PORTARIA Nº 263, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DAS UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA HABITACIONAL DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FNHIS, NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,
CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério das Cidades para seleção de beneficiários de programas habitacionais de interesse social;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, controle social e critérios técnicos na seleção das famílias beneficiárias;
RESOLVE:
Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Processo Seletivo Habitacional, responsável pela condução e fiscalização do processo de seleção das famílias beneficiárias das 20 unidades habitacionais destinadas ao Município de Valparaíso/SP.

Art.2º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo;
II – receber e conferir a documentação apresentada pelas famílias inscritas;
III – realizar a análise documental e verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – aplicar os critérios de classificação e pontuação previstos no edital;
V – deliberar sobre os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
VI – elaborar e publicar as listas preliminar e final de classificação;
VII – encaminhar a relação final de famílias selecionadas aos órgãos competentes para validação, quando aplicável;
VIII – garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência durante todo o processo seletivo;
IX – praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art.3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes
I – Secretaria Municipal de Assistência Social
MANUELY VIEIRA PEREIRA - Assistente Social
ANA FLÁVIA VICENTINI - Assistente Social
ANA CAROLINA PEREIRA XAVIER – Psicóloga
II –Secretaria Municipal de Administração
BRENDA MOTA PEREIRA- Escriturária
III – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
GIOVANIA ROSARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA- Atendente de recepção
IV – Secretaria Municipal de Obras ou Habitação
RICARDO EGUCHI CORRÊA FERNANDES – Diretor de Obras
V – Defesa Civil
LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO- Coordenador da Defesa Civil

Art.4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública Municipal sempre que necessário.

Art.5º As decisões da Comissão deverão ser registradas em atas oficiais, devidamente assinadas por seus membros.

Art.6º A Comissão terá vigência até a homologação final do processo seletivo e encaminhamento da lista definitiva de beneficiários ao órgão gestor do programa habitacional.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICIPIO DE VALPARAÍSO, 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 10 de agosto de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 264

PORTARIA Nº 264, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
***DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ***

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE
Art.1º DESIGNAR, a contar de 03 (três) de agosto de 2026, a **Srª. VANESSA LOURENÇO DE OLIVEIRA,** Matrícula 2321, para substituir a **Srª. VANESSA BELIZARIO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 2705, no emprego de Agente Administrativo - "Ref. 08", em virtude do afastamento por licença-maternidade, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao exercício da função.

Art.2º A Servidora fará jus a diferença salarial.

Art.3º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar as medidas cabíveis.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICIPIO DE VALPARAÍSO, 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1014**

VALPARAÍSO e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura, aos 10 de agosto de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 265

PORTARIA Nº 265, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 004/2026, DESTINADA À APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 44/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI nº 3556305.406.00004272/2026-13, que relata a identificação de materiais e insumos com prazo de validade expirado;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração das circunstâncias dos fatos, bem como da eventual responsabilidade de agentes públicos pelo controle, armazenamento e fiscalização dos materiais e insumos da unidade;

RESOLVE
Art.1º DETERMINAR a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 004/2026**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas ao armazenamento de materiais e insumos com prazo de validade expirado, bem como verificar eventual responsabilidade funcional dos servidores envolvidos.

Art.2º A comissão será presidida pelo **Sr. JOÃO PEDRO ROZALEM DE JESUS** – Procurador Jurídico, matrícula nº 3133, que ficará responsável pela indicação dos demais membros que comporão a Comissão Sindicante, de acordo com a Portaria nº 296, de 29 de julho de 2025.

Art.3º A Prefeitura, através da Secretaria da Administração fornecerá os meios materiais e informações necessárias ao bom desempenho da Comissão.
Parágrafo Único: A Comissão Sindicante será instalada em sala própria da Prefeitura, em dia e horário fixados pelo Presidente, para realização dos seus trabalhos.

Art.4º Os trabalhos deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias contados da data da primeira sessão, podendo ser prorrogável por igual período, mediante justificativa.
Parágrafo Único: Quando da conclusão dos serviços, a Comissão Sindicante apresentará ao Gabinete do Prefeito relatório circunstanciado dos fatos apurados, sugerindo os procedimentos disciplinares a serem adotados.

Art.5º A comissão Sindicante será sempre assessorada pela Secretaria de Negócios Jurídicos.

Art.6º A Comissão, em todas as fases, manterá absoluto sigilo dos resultados apurados.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, em 10 de agosto de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 266

PORTARIA Nº 266, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
DESIGNA EM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE
Art.1º DESIGNAR, a contar de 12 (doze) de agosto de 2026, a servidora **Sr.ª DANIELA ALVES GOLIA**, matrícula nº 2177, para exercer, a **FUNÇÃO GRATIFICADA de CHEFE DE DIVISÃO**, fazendo jus ao acréscimo salarial previsto no Anexo III da Lei Complementar nº 119 de 30 de novembro 2012.

Art.2º A Servidora exercera suas funções inerentes lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos.

Art.3º Autorizar o Departamento de Pessoal a adotar as medidas cabíveis.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 10 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 10 de agosto de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1014**

PODER LEGISLATIVO

ATOS

ATO Nº 02/2026.

Câmara Municipal de Valparaíso
Estado de São Paulo
Paço João Pedro Carvalho D'Avila Junior

ATO Nº 02/2026.

Autoriza a utilização do sistema de votação eletrônica nas Sessões do Legislativo.

CONSIDERANDO que estamos com um grupo de estudos revisando a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Legislativo, que trarão a autorização definitiva para a modernização digital;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade dos trabalhos, visando a transparência e o cumprimento dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que, desta data em diante, passaremos a utilizar o sistema de votação eletrônica em todas as Sessões do Legislativo,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ BAIXAR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Ficam validados todos os Atos e votações executados através do Sistema de Votação Eletrônica em Plenário, a partir desta data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VALPARAISO (SP), 03 de agosto de 2026.

DAISY HELENA ESTEVAM
Presidente

FERNANDO HENRIQUE APOLINÁRIO
Vice-Presidente

RODRIGO CARVALHO PINHO
1º Secretário

FERNANDO CARVALHO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra e no Diário Oficial do Município.

MARLENE MIEKO GIROTTI VIEIRA
Diretor de Secretaria